



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.289 de 10 de junho de 2024

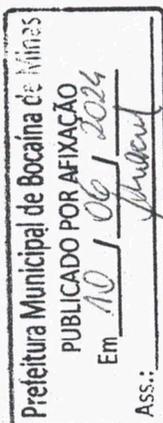
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO:
Maria da Glória de Medeiros**

Artigo.1º Passa a denominar-se “Rua Maria da Gloria de Medeiros”, a rua sem saída que tem como confrontante a Rua Antonio Alves, conforme mapa anexado.

Artigo.2º: A prefeitura Municipal através do setor responsável deverá providenciar o emplacamento das referidas ruas nomeadas conforme acima descrito.

Artigo.3º: Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 10 de junho de 2024.



[Signature]
Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal